

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Av. Florianópolis, 574 – Centro – CEP 78840.000 – Fone: 419.1310

PORTARIA Nº 079/2001

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o Regimento Interno desta Casa e na Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V O:


Artigo 1º – As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Campo Verde, voltaram a ser realizadas às terça feiras, no horário das 19:00 às 21:00 horas, conforme determina o Regimento Interno da Casa.

Artigo 2º - As reuniões das Comissões Permanentes deverão ser realizadas no horários de funcionamento da Câmara.

Artigo 3º - O horário de funcionamento da Câmara, durante o período do plano de racionamento de energia do Governo Federal, o horário de funcionamento da Câmara será das 12:00 às 18:00 horas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 19 de setembro de 2.001


GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente

